五十九條的規定而設立的常設基金,金額為\$284,800.00(澳門元貳拾捌萬肆仟捌佰元);

在該辦公室的建議下,並聽取財政局意見;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及經第85/2021號行政命令修改的第181/2019號行政命令賦予的職權,作出本批示。

撥予行政長官辦公室一項金額為\$284,800.00(澳門元貳拾 捌萬肆仟捌佰元)的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委 員會負責管理:

主席: 許麗芳, 當其出缺或因故不能視事時, 由其合法代任 人代任;

委員: 陳秀玉;

委員:蔣玉珠;

候補委員:馮敏儀。

本批示自公佈翌日起生效,其效力追溯至二零二四年一月一 日。

二零二四年一月四日

經濟財政司司長 李偉農

## 第 4/2024 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予行政會秘書處一項按照第 2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第 五十九條的規定而設立的常設基金,金額為\$32,500.00(澳門元 叁萬貳仟伍佰元);

在該秘書處的建議下,並聽取財政局意見;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及經第85/2021號行政命令修改的第181/2019號行政命令賦予的職權,作出本批示。

撥予行政會秘書處一項金額為\$32,500.00(澳門元叁萬貳仟 伍佰元)的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責 管理:

主席: 許麗芳, 當其出缺或因故不能視事時, 由其合法代任 人代任; e oitocentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 85/2021, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete do Chefe do Executivo um fundo permanente de \$284 800,00 (duzentas e oitenta e quatro mil e oitocentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Hoi Lai Fong e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Chan Sao Iok;

Vogal: Cheong Iok Chu;

Vogal suplente: Fong Man I.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2024.

4 de Janeiro de 2024.

O Secretário para a Economia e Finanças, Lei Wai Nong.

## Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 4/2024

Considerando a necessidade de ser atribuído à Secretaria do Conselho Executivo, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$32 500,00 (trinta e duas mil e quinhentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Secretaria e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 85/2021, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Secretaria do Conselho Executivo um fundo permanente de \$32 500,00 (trinta e duas mil e quinhentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Hoi Lai Fong e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

委員:吳書昇;

委員:李惠茹;

候補委員:馮婉玲;

候補委員: 冼嘉官。

本批示自公佈翌日起生效,其效力追溯至二零二四年一月一  $\exists$   $\circ$ 

二零二四年一月四日

經濟財政司司長 李偉農

Vogal: Ng Su Seng;

Vogal: Lei Wai U;

Vogal suplente: Fong Un Leng;

Vogal suplente: Sin Ka I.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2024.

4 de Janeiro de 2024.

O Secretário para a Economia e Finanças, Lei Wai Nong.

## 第 5/2024 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予行政法務司司長辦公室一項 按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至 第五十九條的規定而設立的常設基金,金額為\$135,500.00(澳 門元壹拾叁萬伍仟伍佰元);

在該辦公室的建議下,並聽取財政局意見;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四 條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第 一款及經第85/2021號行政命令修改的第181/2019號行政命令賦 予的職權,作出本批示。

撥予行政法務司司長辦公室一項金額為\$135,500.00(澳門 元壹拾叁萬伍仟伍佰元)的常設基金。該基金由以下成員組成之 行政委員會負責管理:

主席:林智龍,當其出缺或因故不能視事時,由其合法代任 人代任;

委員:羅暉;

委員:郭日龍;

候補委員:楊惠芳;

候補委員:劉志英。

本批示自公佈翌日起生效,其效力追溯至二零二四年一月一 日。

二零二四年一月四日

## Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 5/2024

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$135 500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 85/2021, o Secretário para a Economia e Financas manda:

É atribuído ao Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça um fundo permanente de \$135 500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lam Chi Long e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Lo Fai;

Vogal: Kuok Iat Long;

Vogal suplente: Ieong Wai Fong;

Vogal suplente: Lao Chi Ieng.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2024.

4 de Janeiro de 2024.

O Secretário para a Economia e Finanças, Lei Wai Nong.

經濟財政司司長 李偉農